

GUAÇUÍ/ES, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL



QR Code para baixar o PDF do diário oficial

Publicado quarta-feira, 25 de Novembro de 2020

<https://fapspmg.es.gov.br/arquivos/files/2020/11/diario-oficial/0b4f73f02c394581d876e1d929842048ZgXEdGPMmcai3C3.pdf>

Código de autenticação: 0b4f73f02c394581d876e1d929842048ZgXEdGPMmcai3C3

**ARQUIVO**

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí

**Eleição Conselho Fiscal 2020**

Edital de Eleição do Conselho Fiscal 2020



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: segunda-feira, 23 de Novembro de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 25 de Novembro de 2020

<https://fapspmg.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/2.html>

Código de autenticação: 768d5bf1b54ce3a46abdf925d7736effsUPv18aL0LoOBjA

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ nº 04.376.371/0001-23

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2020**

eleição de membros do conselho fiscal do fundo de aposentadoria e pensão dos servidores públicos do município de guaçuí - fapspmg

**Art. 1º.** O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPSPMG, em cumprimento ao disposto no Arts. 30 e 31 da Lei Municipal nº 2.927/2001 promoverá eleições ordinárias junto aos Servidores Públicos Municipais efetivos, a fim de eleger, em pleito, 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para composição do quadro de Conselheiros Fiscais desta Autarquia Municipal, para o mandato no período de 2021 a 2024, observadas as normas constantes do Regulamento Eleitoral e deste Edital de Convocação.

**Art. 2º.** O registro de chapas para concorrer ao Conselho Fiscal, será feito na Sede do FAPSPMG, situado à Avenida Espírito Santo nº 70, Guaçuí, ES, no período de 23 de novembro de 2020, a 04 de dezembro de 2020, dentro do horário de expediente das 8h às 12h e das 14h às 17h, horário de Brasília, mediante protocolo da ficha de registro da chapa, na forma dos anexos 01 e 02 deste Edital.

*Parágrafo único.* As eleições ocorrerão no dia 15 de dezembro de 2020, no horário das 08h às 17h, na sede do FAPSPMG, situado na Avenida Espírito Santo, nº 70, Guaçuí, ES.

**Art. 3º.** Será constituída Comissão Eleitoral composta por 03 (três) servidores, indicados pela Diretoria Executiva.

**Art. 4º.** Poderá candidatar-se a membro do Conselho Fiscal do FAPSPMG, o servidor que atenda:

I – apresentar certidões de não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar – Art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, incluído pela Lei Federal nº 13.846/2019 no ato da inscrição da chapa;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, em até 2 (dois) anos após a posse dos eleitos – Art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, incluído pela Lei Federal nº 13.846/2019;

III – ter formação compatível com o ensino médio completo – antigo 2º grau – Art. 30 da Lei Municipal nº 2.927/2001.

**Art. 5º.** Em nenhuma hipótese o Servidor poderá candidatar-se em mais de uma



**Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí**  
**CNPJ nº 04.376.371/0001-23**

chapa.

**Art. 6º.** Os Servidores interessados em concorrer às eleições, deverão comparecer a sede do FAPSPMG para registro de chapa, não podendo ser feito por procuração, devendo, portanto, o candidato se apresentar pessoalmente, para preenchimento da Ficha de Registro da Chapa.

**Art. 7º.** A eleição será realizada por voto secreto dos Servidores ativos e inativos, não computados os votos em brancos e nulos.

*Parágrafo único.* A chapa vencedora será a que obtiver maior número de votos entre as chapas concorrentes.

**Art. 8º.** Não será permitido o registro de chapas com o mesmo nome. Caso haja chapas com a mesma denominação, prevalecerá o registro daquela que primeiro tenha dado entrada com o pedido junto à Comissão Eleitoral.

**Art. 9º.** A não observância das normas estabelecidas para o pleito, ensejará o cancelamento do registro da chapa.

**Art. 10.** O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Registro das chapas	23/11/2020 a 04/12/2020
Exame e julgamento dos pedidos de registros e impugnação de chapas pela Comissão Eleitoral e comunicação das decisões às chapas concorrentes.	07/12/2020
Apresentação de defesa contra o(s) pedido(s) de impugnação da(s) chapa(s) junto à Comissão Eleitoral.	07/12/2020
Homologação e sorteio da ordem das chapas.	07/12/2020
Divulgação das chapas homologadas.	07/12/2020
Apuração, consolidação, homologação e divulgação do resultado final.	15/12/2020
Posse dos Eleitos	04/01/2021

Guaçuí-ES, 23 de novembro de 2020.

**CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES**  
 Presidente Executiva



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ nº 04.376.371/0001-23

## Anexo 01

### FICHA DE REGISTRO DE CHAPA

Os Servidores Públicos Municipais Guaçuí, ES, ativos e inativos, abaixo indicados, requerem o registro da chapa para concorrerem aos cargos do Conselho Fiscal, conforme fichas individuais de identificação em anexo.

Indicação de nome da Chapa:

1ª Opção	Chapa 01
2ª Opção	Chapa única

Para membro do Conselho Fiscal:

	Nome do Candidato	Conselheiro
01		Titular
02		Titular
03		Titular
04		Titular
05		Titular
06		Suplente
07		Suplente
08		Suplente
09		Suplente
10		Suplente



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ nº 04.376.371/0001-23

---

## Anexo 02

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de registro de candidatura ao cargo de Conselheiro Fiscal do FAPSPMG, que atendo aos requisitos previstos no Art. 4º do presente edital.

Local e data: Guaçuí-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome:

CPF:

Assinatura:

## PREFEITURA MUNICIPAL



**OUVIDORIA**



**ACESSO A INFORMAÇÃO**

